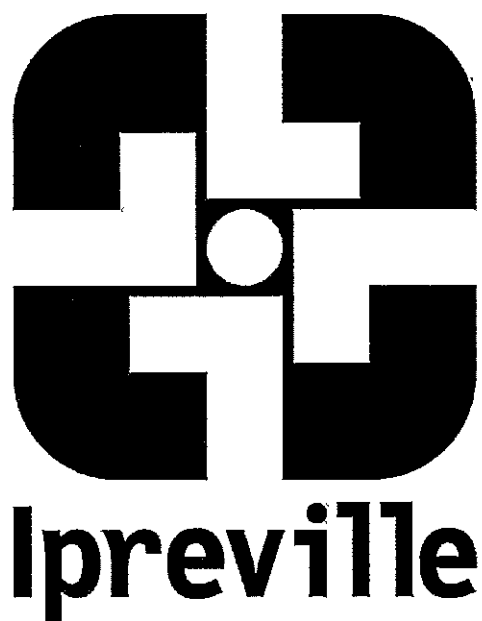


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Abril/2021



Unidade de Controle Interno

20 de maio de 2021



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência.....	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas.....	4
2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos.....	4
2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.....	6
2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas.....	7
2.6 Das Homologações no Período.....	7
2.7 Das Compensações Previdenciárias.....	7
3. Da Gestão da Folha de Pagamento.....	9
3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por Falta do recadastramento (prova de vida) anual.....	10
3.2 Retenções Legais.....	10
4. Dos Processos Administrativos instaurados.....	10
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento.....	10
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação.....	11
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	12
7. Conclusão.....	13
Anexos.....	14
Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte.....	15
Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária.....	17
Anexo III - Portaria nº 20, de 23 de março de 2021 - IPREVILLE.....	18

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de abril de 2021, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de abril de 2021, realizou a análise de 28 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtdade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	19	19	-	-
Aposentadoria por Idade	04	04	-	-
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	01	01	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-
Pensão por Morte	04	04	-	-
Revisões	-	-	-	-
TOTAL	28	28	-	-

2.2 Dos achados de verificação e medidas corretivas:

Nº	Achados de verificação do Controle Interno	Providência da área
05	Inconsistências no Histórico Funcional	Gerência de Previdência solicita revisão do Histórico Funcional para a Secretaria de Gestão de Pessoas
07	Retificar a Declaração de Evolução de Cargos	Gerência de Previdência realiza a revisão e correção
01	Pendência de Autorização, Cancelamento ou Termo de Ciência de Descontos Consignados	Gerência de Previdência entra em contato com o segurado para que realize a entrega do referido documento. Salienta que os servidores são devidamente informados sobre os prazos e relevância da entrega dos documentos.
01	Divergência no arredondamento da proporcionalidade entre Carta de Concessão e Parecer Jurídico, manualizar esta etapa do processo indicando qual regra de arredondamento considerar	Gerência de Previdência orientou para considerar fator proporcionalidade da Carta de Concessão. Está em processo de manualização dos processos.
01	Anexar ao processo físico e eletrônico a LC nº 561 de 11 de novembro de 2020), com aplicação retroativa à 1º de maio de 2020, o valor dos vencimentos na aposentadoria da instituidora, constam diferentes do valor dos proventos na pensão.	Gerência de Previdência realizou inclusão da referida lei no processo e enviou para o TCE
02	Anexar ao processo físico, na seqüência da Declaração de Opção do Benefício o Ofício informando ao INSS a opção do segurado, de acordo com art. 24 da EC 103	Gerência de Previdência realizou a inclusão do Ofício no processo físico e o envio ao TCE.
02	Aplicabilidade do Desconto dos Consignados em folha	01 – Segurado renegocia o empréstimo desconto ocorrerá no mês seguinte; 02 – Valor do empréstimo ultrapassou a margem consignável, ele realiza o pagamento das parcelas diretamente com a consignatária;

Do total de 19 achados de verificação a Unidade de Controle Interno encaminha os apontamentos por e-mail para área responsável com cópia para Diretoria Executiva, todos os encaminhamentos e providências são realizados pelas áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Folha de Pagamento, as devidas alterações são encaminhadas a Unidade de Controle Interno preferencialmente dentro do prazo para envio do processo ao TCE/SC, se envio posterior ao prazo será realizada envio como documentos diversos na Sala Virtual do TCE/SC

2.3 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em abril, quanto à regularidade:

Nº	Manif.	Servidor/Pensionista	Modalidade	Status
1	79	Claudia Adriana Tenorio de Melo	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
2	80	Douglas Fernandes Martins	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
3	81	Eloise Kretzer	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
4	82	Etelvino Roque da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
5	83	Ingrit Holz	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
6	84	Francisco de Assis Candemil	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
7	85	Jane Beckert	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
8	86	Jorge Yuki Yoshi Murata	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
9	87	Irving Ivo Hoppe	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
10	88	Iolanda Ribeiro da Silva	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
11	89	Isolete Alves Vicente Salomon	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
12	90	Janete Teresinha Nogueira	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 III da Lei 4076/99	Regular
13	91	Liamar dos Santos Pereira	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular
14	92	Odair Azevedo Duarte	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
15	93	Rose Terezinha Marcelino	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
16	94	Zirlei Terezinha Delani	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
17	95	Marisa Ferraza Brittes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
18	96	Marilina Ferreira Geraldo Block	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
19	97	Maria Cristina Capinetti Costa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
20	98	Maria Cristina Andrade Correa	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
21	99	Roberto Sebastião Moreira	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
22	100	Walter João da Silva	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
23	101	Lucimar Nascimento da Maia	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
24	102	Luciane Schappo de Castilho	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
25	103	Nadia Nair da Costa Peres	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
26	104	Maria Alice da Costa Silva	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
27	105	Marco Aurelio Lopes Gamborgi	Pensão por Morte - Servidor ATIVO - art.62 II Lei 4076/99	Regular
28	106	Luiza da Conceição Bittencourt	Pensão por Morte - Servidor Inativo - art.62 I Lei 4076/99	Regular

2.4 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em abril de 2021, foram remetidos 28 processos de aposentadoria ao TCE/SC, a saber:

Qtidade	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2100245001	20/04/2021	Claudia Adriana Tenorio de Melo - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
2	2100245346	20/04/2021	Douglas Fernandes Martins - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
3	2100245508	20/04/2021	Eloise Kretzer - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
4	2100246156	20/04/2021	Ingrit Holtz - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003
5	2100246741	20/04/2021	Iolanda Ribeiro da Silva - Aposentadoria por Idade Proporcional 66,16%
6	2100246903	20/04/2021	Irving Ivo Hoppe - Aposentadoria por Idade Proporcional 96,15%
7	2100247047	20/04/2021	Isolete Alves Vicente Salomon - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
8	2100247128	20/04/2021	Jane Beckert - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
9	2100247390	20/04/2021	Liamar dos Santos Pereira - Pensão (Gentil Camilo Pereira)
10	2100256038	23/04/2021	Lucimar Nascimento da Maia - Aposentadoria por Idade Proporcional 74,33%
11	2100256119	23/04/2021	Luciane Schappo de Castilho - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
12	2100256208	23/04/2021	Marco Aurélio Lopes Gamborgi - Pensão (Lorena Oliveira Pinto Gamborgi)
13	2100256461	23/04/2021	Maria Alice da Costa Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
14	2100256623	23/04/2021	Maria Cristina Andrade Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
15	2100256704	23/04/2021	Maria Cristina Carpinetti Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
16	2100257000	23/04/2021	Marilina Ferreira Geraldo Block - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
17	2100257271	23/04/2021	Marisa Ferrazza Brittes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
18	2100259215	26/04/2021	Etelvino Roque da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
19	2100259568	26/04/2021	Janete Teresinha Nogueira - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 89,23%
20	2100259720	26/04/2021	Luzia da Conceição Bittencourt - Pensão (José Bittencourt)
21	2100261201	26/04/2021	Nadia Nair da Costa Peres - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 6º da E.C. 41/2003 Especial Magistério
22	2100261465	26/04/2021	Odair Azevedo Duarte - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
23	2100261546	26/04/2021	Roberto Sebastião Moreira - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Regra Permanente 100%
24	2100263832	27/04/2021	Walter João da Silva - Aposentadoria por Idade Proporcional 45,40%

25	2100263913	27/04/2021	Zirlei Terezinha Delani - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
26	2100274109	30/04/2021	Francisco de Assis Candemil - Pensão (Luiza Alves Candemil)
27	2100274362	30/04/2021	Jorge Yuki Yoshi Murata - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005
28	2100274443	30/04/2021	Rose Terezinha Marcelino - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral Art. 3º da E.C. 47/2005

2.5 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Não foram recebidas diligências ou audiências no período de abril de 2021.

2.6 Das Homologações no Período

Em abril de 2021, houveram 16 homologações de Ato de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

Qtde	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação da Decisão
01	08/04/2021	1900929985	Gerci Bernardino Da Silva	09/04/2021
02	08/04/2021	2000037555	Denise Kunde Arteaga	09/04/2021
03	13/04/2021	1900926374	Cecilia Martins	14/04/2021
04	13/04/2021	1900927346	Celia Biscaia Veiga,	13/04/2021
05	13/04/2021	1900984226	Aquelina Blasius Calegari	14/04/2021
06	13/04/2021	1900936680	Isabel Pereira Vital	14/04/2021
07	13/04/2021	1900929713	Maria Pereira Dos Santos	Aguardando
08	13/04/2021	1900926706	Carlito Denir Gütter	14/04/2021
09	13/04/2021	1900926536	Mario Rinco	09/04/2021
10	13/04/2021	1900943112	Paulo Joao Matiola, Isabela Beatriz Matiola	09/04/2021
11	13/04/2021	2000030704	Wanderleia Camilo	09/04/2021
12	15/04/2021	2000030895	Ana Moreira Do Carmo	13/04/2021
13	15/04/2021	2000033991	Carla Eloise Dos Santos, Venuta Angela Tebaldi	15/04/2021
14	15/04/2021	1900936507	Alcione Maria Fernandes	15/04/2021
15	29/04/2021	1900365089	Norberto Bauer	29/04/2021
16	29/04/2021	1900595408	Walter Gert Schunemann	29/04/2021

2.7 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Ipreville, por e-mail, referente à competência de março de 2021, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ 1.290.272,38 (Um milhão, duzentos e noventa mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
04/2021	76	R\$ 20.035,33

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
04/2021	1.796	R\$ 1.303.329,41
Saldo a receber: R\$ 1.283.394,08		

O recebimento da quantia acima mencionada seguirá o cronograma Comprev, encaminhado pela Gerência de previdência, informando que os pagamentos estão ocorrendo com diferença de dois meses, assim o valor creditado em Abril/2021 se refere a competência de Fevereiro de 2021, na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato é encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único.

Cronograma COMPREV - Competência Abril/2021	
Consulta de débitos dos entes federativos na RFB:	30/04/2021
Consulta de óbitos:	30/04/2021
Fechamento da prévia da folha de pagamento:	05/05/2021
Período de consulta da prévia da folha de pagamento:	06/05/2021 a 13/05/2021
Fechamento da folha de pagamento:	14/05/2021
Disponibilização dos relatórios de pagamentos após o fechamento da folha:	15/05/2021
Envio do arquivo de pagamento do RGPS para o BB:	01/06/2021
Prazo para pagamento:	08/06/2021
<p>¹ Em caso de divergência nos valores da prévia, reportar a divergência durante o período da prévia por meio do GESCON-RPPS, utilizando o assunto "Compensação Previdenciária" e o assunto específico "Prévia da folha de pagamento".</p> <p>² O valor que consta na prévia pode sofrer alterações ao fechamento da folha, por isso, recomendamos <u>não utilizar</u> o valor disponibilizado na prévia para outras situações além da confirmação, como pagamento (recolhimento de GPS) ou empenho de valores, dentre outros.</p>	

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em abril de 2021, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 22 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2021	Abril	Segurados
APOSENTADOS LEGISLATIVO	R\$ 352.120,78	20
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 19.350.850,60	3775
PENSIONISTAS LEGISLATIVO	R\$ 70.035,30	8
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.693.325,75	626
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO	R\$ 1.343,29	3
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADORIA LEGISLATIVO		
TOTAL	R\$ 21.466.332,43	4429
INCREMENTO	1,00516	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS		22
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		0
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO		0
REINTEGRAÇÃO		0

Benefícios implantados, a saber:

Qtde	Matric.	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	21917	Adriana de Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
2	23966	Katia Silene Ferrari Dias	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
3	21872	Maria de Fatima Martins Beckhauser	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
4	20471	Sandro Leite Correia	Aposentadoria especial	01/04/2021
5	14704	Noeli de Fatima Ribeiro	Aposentadoria por idade	01/04/2021
6	19187	Evanir de Souza	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
7	14884	Janete Libardo	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
8	58604	Humberto Thormann Bez Batti	Aposentadoria especial	01/04/2021
9	20065	Fabiana de Abreu Bennech	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
10	88555	Humberto Thormann Bez Batti	Aposentadoria especial	01/04/2021
11	15798	Araciara Vieira de Oliveira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021

12	35455B	Paola Berton Pinan	Pensão por morte de ativo	01/04/2021
13	17066	Sandra Regina de Lima	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
14	53777	Julice de Souza Estevas	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
15	20023	Lucineri de Fatima dos Anjos	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
16	26641	Jose Luiz Evaristo	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
17	19208	Leopoldo Bertazo Silveira	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
18	35455A	Rafaela Berton	Pensão por morte de ativo	01/04/2021
19	105508A	Amelia Martha de Souza	Pensão por morte de inativo	01/04/2021
20	19932	Mara Regina Machado Moura	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021
21	37484	Violene Tank	Aposentadoria por idade	01/04/2021
22	50470	Viviane Altmann	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/04/2021

3.1 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual

Considerando a Portaria Nº 020, de 23 de março de 2021, que em seu Art. 1º Suspende por 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida. (Anexo III)

3.2 Retenções Legais:

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foi instaurado processo administrativo no trimestre ora analisado.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual

irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli – **Objeto:** pensão por morte após a maioridade da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;

Andamento: Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.

- 2) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.

Andamento: Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041, para apuração dos fatos atinentes à recebimento de valores bloqueados de Terezinha Amorim de Castro, encaminhados a essa delegacia, conforme informado através do Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS, sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERNOS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as elencadas no Anexo 7 do Manual
	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões

de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

As manualizações concluídas foram publicadas através de portarias disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1604, abaixo discriminadas:

Portarias	Setor
Portaria Nº 41, de 15/12/2020	Programa Rede Previdenciária
Portaria Nº 42, de 15/12/2020	Previdência - Qualidade de Vida
Portaria Nº 43, de 15/12/2020	Gerência de Previdência
Portaria Nº 44, de 15/12/2020	Consultoria Jurídica
Portaria Nº 45, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Manual de Investimentos
Portaria Nº 46, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Inativos
Portaria Nº 47, de 15/12/2020	Folha de Pagamento - Servidores Ativos
Portaria Nº 48, de 15/12/2020	Gerência de Previdência - COMPREV
Portaria Nº 49, de 15/12/2020	Gerência Financeira – Arrecadação

Tanto a área de Previdência quanto Tecnologia da Informação – TI, continuam com o cronograma e a previsão de conclusão em 2021.

6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Governança uma nova diretriz na administração pública. ABRH-SC - Palestra Online Convidado: Daniel Luiz de Souza – Secretário Planejamento, Governança e Gestão do TCU	09/04/2021	3 h
Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar. Negócios Públicos (www.npevents.com.br)	26/04 a 28/04/2021	24 h
Novas regras aposentadoria e pensão por morte e suas implicações nos municípios. ABCPREV (www.ead.abcprev.com.br)	29/04 a 30/04/2021	4 h

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

Joinville, 20 de maio de 2021


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)

Anexos

Anexo I – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte Ativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome do Contribuinte IPREVILLE	Emissão 02/03/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço Joinville - SC	Nº	Complemento
Especificações das Recolhas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 20.359,25
IRRF - Educação	7	R\$ 11.035,41
IRRF - Saúde	8	R\$ 11.251,79
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 314,83
IRRF - Contrapartidas - Outros Empréstimos	10	R\$ 314,83
Total		R\$ 43.276,11
Histórico		
Valor ref. repasse do IRRF dos:		segurados
ativos, mês de fevereiro de 2021: R\$ 43.276,11.		
Autenticação Bancária		
1º Via Contribuinte		



Emissão de comprovantes

G3340913283546991
09/04/2021 13:31:04

09/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:21:34
315503155 SEGUNDA VIA 0010
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JLLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 09/04/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 43.276,11
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJLLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.022.000
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO 8.0B2.486.566.D48.C58

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRE.

Inativo:

26/02/2021

<https://ipreville.actuary.com.br/previdenciario/relatorio.fpb.php?a=24>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		
Nome Contribuinte IPREVILLE	Emissão 26/02/2021	Vencimento DATA APRES.
Endereço JOINVILLE - SC	Nº	Complemento
Valor Bruto: 2.117.784,69	Valor Dedução: 8.306,55	Valor Líquido 2.109.478,14
Especificações das receitas	Códigos	Valores R\$
IRRF - Ordinário	6	R\$ 992.403,99
IRRF - Educação	7	R\$ 537.916,93
IRRF - Saúde	8	R\$ 548.464,32
IRRF - Contrapartidas - BID	9	R\$ 15.346,45
IRRF - Contrapartidas - OUTROS Empréstimos	10	R\$ 15.346,45
Total		R\$ 2.109.478,14
Histórico		
Valor ref. repasse do IRRF dos: segurados inativos, mês de Fevereiro de 2021		
Autenticação Bancária		
** Via Contribuinte		



Emissão de comprovantes

G3330914436075931
09/04/2021 14:49:09

09/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:33:04
315503155 SEGUNDA VIA 0035
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.180.030-5
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 09/04/2021
NR. DOCUMENTO 553.155.000.024.480
VALOR TOTAL 2.109.478,14
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUNJILLE CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 553.155.001.180.030
=====

IDENTIFICADOR 1: 01.280.363/0001 90
IDENTIFICADOR 3: IRRF IPREVILLE
=====

NR. AUTENTICACAO 9.104.92B.3CD.1E8.77C

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE.

Anexo II – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 419600019
Conta Referência: 0419/006/00002151-0
Nome: IPREVILLE INST PREV SOC M
Período: de: 08/04/2021 até: 08/04/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/04/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
08/04/2021	234800	APLICACAO	1.200.000,00D	1.200.000,00D
<u>08/04/2021</u>	<u>000001</u>	<u>CRED TED</u>	<u>1.246.164,43C</u>	46.164,43C
08/04/2021	990001	APL AUTOM	46.164,43D	0,00
08/04/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Anexo III – Portaria nº 20, de 23 de março de 2021 - IPREVILLE

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 020, de 23 de março de 2021.

Prorroga a suspensão do bloqueio dos créditos dos benefícios previdenciários por falta de realização do recadastramento anual dos beneficiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida) e suspende o atendimento presencial no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 41.414, de 09 de março de 2021, o qual reconhece que conforme “indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em uma nova fase de crescimento, com possibilidade de esgotamento da capacidade de atendimento dos serviços de saúde, sendo que “a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares”;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do espaço físico de atendimento no setor de benefícios do IPREVILLE para o fim de preservar a saúde e reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionista e servidores do IPREVILLE;

CONSIDERANDO que o artigo 3º. do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do Ipreville deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que em seu artigo 4º, o Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o recadastramento terá caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, haverá o bloqueio dos pagamentos dos proventos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados que buscam atendimento presencial no IPREVILLE possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Suspender por 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2021, o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º. Ficam suspensos, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, o atendimento presencial ao público externo.

Parágrafo único. O atendimento presencial ao público externo será prestado somente em casos excepcionais, quando não for possível o atendimento realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone, seguindo-se estritamente todos os protocolos de segurança.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, Diretor (a) Presidente, em 23/03/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 8688916 e o código CRC 3E461AE3.